



PORTARIA N° 007/2025.

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses do Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá Tocantins.”

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Municipal nº 41/2023, do dia 22 de dezembro de 2023 e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde é dispensado a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos para atender as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social de Itacajá-TO;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa **P.A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.960.653/0001-50, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal N° 14.133/2021;

Considerando que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;



Considerando ainda que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa **P.A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.960.653/0001-50, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha da Estimativa de Preços, acostada nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa **P.A DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 45.960.653/0001-50, no valor de 11.225,30 (onze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), através do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, visando o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Itacajá-TO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias:
08.08.08.122.2714.2.186 - Portaria 886 FONTE 2.706, Elemento 3.3.90.30
Manutenção e estruturação do SUAS – Emendas Parlamentares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá-TO, aos 22 dias do mês de outubro de 2025.

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social
Portaria nº 045/2025 - Mat. 820

Maria do Amparo Lima Rocha Damasceno
Gestora Municipal